

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - CARGO: MÉDICO PEDIATRA

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. Atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
2. prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde.
3. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
4. realizar procedimentos cirúrgicos simples.
5. atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários.
6. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc).
7. fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;
8. fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde;
9. realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc.
10. desenvolver atividades em grupos como: grupos de asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc.
11. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
12. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

13. desempenhar outras atividades correlatas e afins;

14. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Médico Pediatra, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I – Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. Atender ambulatório de consultas- realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
2. atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.
3. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assis-

tência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;

4. participar da equipe em reuniões, discussões técnicas e propostas nos projetos de atendimento psiquiátrico do município;

5. Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Saúde.

6. Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

7. preencher prontuários dos pacientes atendidos;

8. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

9. desempenhar outras atividades correlatas e afins;

10. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Médico Psiquiatra, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I – Cargo: MÉDICO REGULADOR

II - Objetivo:

Atuar nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema, habilitado conforme os termos deste Regulamento.

III - Principais Atribuições:

1. Exercer a regulação médica do sistema;

2. conhecer a rede de serviços da região;

3. manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;

4. recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;

5. manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;

6. prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;

7. exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

8. avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

9. obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

10. preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;

11. garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;

12. obedecer ao código de ética médica.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.